PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 111/2.019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade as seguintes servidoras:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Ana Carolina Leandro da Silva	Tec Em Enfermagem	20%	Efetiva	14/10/2019
Jessica Poliana Silva Medeiros	Tec Em Enfermagem	20%	Efetiva	02/10/2019
Luana Aparecida da Silva	Serviços Gerais	20%	Efetiva	14/10/2019
Lucia Amalia Morato Gontijo	Serviços Gerais	20%	Efetiva	07/10/2019
Maria Dulcilene da Cruz	Enfermeira	20%	Efetiva	01/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (25/10/2019)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal